



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 662, de 30 de março de 2023.

Aprovar, com ressalvas, o relatório Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Santa Cruz.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando o definido na Cláusula 181 do TTAC, a Nota Técnica Nº 10/2022/ICMBio Santa Cruz e o Ofício SEI nº 3/2023-CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CTBIO), o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar a Nota Técnica Nº 10/2022/ICMBio Santa Cruz, analisada e validada na 68ª reunião da CTBIO/CIF, a qual aprova, com ressalvas, o relatório “Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação – Área de Proteção Ambiental (APA) Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Santa Cruz”, elaborado pelo Instituto Ekos Brasil para a Fundação Renova, em atendimento à cláusula 181 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC.
2. Solicitar que a Fundação Renova incorpore as considerações conceituais e as recomendações metodológicas apresentadas na Nota Técnica Nº 10/2022/ICMBio Santa Cruz, na elaboração do Plano de Ação para a definição de medidas e ações de reparação, mitigação e monitoramento dos impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão nas unidades de conservação Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e Área de Proteção Ambiental Costa das Algas.
3. A Fundação Renova deverá apresentar, em 30 dias, o cronograma da elaboração e implantação do Plano de Ação para essas unidades.

Brasília/DF, 30 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15369380** e o código CRC **9F61E132**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 15369380